

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 00 —

LEI Nº 212/76

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENIO LUIS BOSCARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial na Lei de Orçamento de 1976 na rubrica RECOLHIMENTOS no Fundo de Participação dos Municípios no montante a ser determinado pelo Tribunal de Contas da União.

Artigo 2º - Os Recolhimentos, em que trata o Art. anterior refere-se a despesas vedadas pelo Tribunal de Contas da União.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos onze dias do mês de junho de 1976.

ENIO LUIZ BOSCARO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARIO D. J. CALDIARARO

Secretário Municipal